



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 470104.01.01.01.241.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Superintendência do Sistema Estadual de
Atendimento Sócioeducativo - SEAS**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Henrique Calenzo Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 470104.01.01.01.241.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo - SEAS**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 198/2018, no período de 18/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 25/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo - SEAS** foi criada pela Lei Estadual n.º 16.040, de 28 de junho de 2016.

8. Compete à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo:

- coordenar a gestão e a execução da política de atendimento socioeducativo no Estado do Ceará, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase, e com foco na gestão por resultados;

- coordenar a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial integrado de adolescentes apreendidos para apuração de atos infracionais;
- realizar a execução das internações provisórias e a execução dos programas socioeducativos de semiliberdade e internação, e estabelecer com os municípios os requisitos e formas de colaboração para os programas de atendimento em meio aberto;
- estabelecer as diretrizes e o modelo de avaliação de desempenho das equipes dos Centros Socioeducativos e demais setores da Superintendência;
- executar e contratar estudos e pesquisas que contribuam para a formulação de programas e projetos voltados para a excelência do atendimento aos adolescentes, bem como promover intercâmbio técnico-científico com instituições nacionais e internacionais;
- estabelecer parcerias com órgãos que compõem o Sistema de Justiça, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Organizações não Governamentais – ONGs, e Organizações Governamentais - OGs, com o objetivo de assegurar a garantia dos direitos dos adolescentes em atendimento socioeducativo;
- realizar, quando necessário, a captação de recursos junto a órgãos financiadores de programas e projetos voltados para a sua área de atuação;
- promover a interlocução com ONGs, OGs, empresas privadas e sociedade civil, visando à inserção/reinserção familiar e inclusão socioproductiva dos egressos de medidas socioeducativas;
- manter atualizado o sistema de informações gerenciais e monitorar, para efeito de avaliação e controle de todo o Sistema Socioeducativo Estadual, seus respectivos indicadores de desempenho;
- articular a elaboração de Termos de Cooperação com entidades públicas e privadas e contratos de gestão com organização social potencializando a implementação da política de atendimento socioeducativo, vedada a transferência de atividades de direção e gestão das unidades de atendimento;
- implantar e manter metodologias relacionadas à comunicação não violenta e práticas restaurativas em todas as instâncias e níveis organizacionais da superintendência;
- estabelecer diretrizes para a regionalização das medidas socioeducativas e executar sua implantação com vistas à ampliação dos programas de atendimento em Meio Aberto e Semiliberdade;
- estabelecer os indicadores de desempenho e os critérios necessários para a certificação da qualidade dos processos e serviços prestados;
- possibilitar, por meio de tratamento adequado e individualizado, a oportunidade aos internos, de reintegração ao convívio social, mediante o desenvolvimento de programas, projetos e atividades que objetivem a sua ressocialização, por meio de ações preventivas e de tratamento;
- submeter ao CEDCA políticas e planos que se queira operar no Sistema Socioeducativo;
- publicizar, mensalmente, por meios eletrônicos dados e informações atualizadas sobre o Sistema Socioeducativo.
- emitir relatórios anuais com informações obtidas e condensadas a partir do Sistema de Avaliação e Monitoramento;

- fomentar a implementação dos programas de atendimento em meio aberto nos municípios, estabelecendo requisitos, orientações metodológicas, formas de colaboração e prestando consultoria técnica;
- exercer outras atividades correlatas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **SEAS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO

Exercício: 2017

Data de Atualização: 24/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	11.408,63	9.130,00	80,03
75-PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	65.554,15	64.252,16	98,01
Total:	76.962,78	73.382,17	95,36

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 24/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO

Exercício: 2017

Data de Atualização: 24/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.315,67	4.996,83	79,12
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.447,11	68.207,15	96,82
4 -INVESTIMENTOS	200,00	178,19	89,09
Total:	76.962,78	73.382,17	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 24/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE
ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 24/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.700,00	2.664,94	98,70
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	74.262,78	70.717,22	95,23
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	00-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	0,00	0,00	
Total		76.962,78	73.382,17	95,35

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

24/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **SEAS** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. Módulo: Dados Gerais:

- Missão e Visão: não foram inseridas informações acerca da missão e visão da SEAS.
- Estrutura Organizacional: não foi possível verificar o conteúdo do documento, uma vez que o arquivo inserido não está sendo exibido pelo Sistema Ágora, bem como falta a assinatura digital do dirigente máximo.
- Legislação Básica: não foi possível visualizar os documentos referentes a Lei nº16040 (parte 1 e 2), pois os arquivos inseridos não estão sendo exibidos pelo Sistema Ágora. Registre-se que, para os quatro (04) arquivos inseridos, falta assinatura digital do dirigente máximo.

b. Módulo: Rol de Responsáveis:

- Dirigente Máximo: não foi inserido o ato de nomeação do portador do CPF 868.***.***-15 para o cargo de Superintendente Adjunto;
- Responsável pelo Setor de Almoxarifado:
 - Não foi indicado responsável do setor de almoxarifado para o período entre 18/07/2017 e 23/07/2017, além do que, o período indicado para o responsável de CPF 796.***.***-20 não está restrito ao exercício de 2017;

- O arquivo de nomeação do portador do CPF 796.***.***-20 não está completo, não sendo possível localizar informações como data de nomeação.

- Responsável pelas Licitações: o arquivo de nomeação do portador do CPF 757.***.***-87 não está completo, não sendo possível localizar informações como data de nomeação.
- Não constam os responsáveis pelo Setor de Patrimônio e pelo Setor Contábil.
- Registre-se que todos os arquivos inseridos na categoria “Rol de Responsáveis” não foram assinados digitalmente.

c. Módulo: Contabilidade:

- Os Balanços, Demonstrativos e Demonstrações somente foram apresentados no formato PDF, devendo também ser apresentados no formato XML.
- Os Balanços, Demonstrativos, Demonstrações e Notas Explicativas estão assinados por pessoa que não consta como responsável pelo Setor Contábil, bem como não estão assinados pelo Dirigente Máximo, conforme dispõe a Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.
- Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial: não foi inserido no Sistema Ágora o Demonstrativo;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: não foram inseridas no Sistema Ágora as Notas Explicativas.
- Extrato das Contas Correntes e das Aplicações Financeiras: não foi apresentado no formato TXT, conforme dispõe Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.
- Conta Corrente Caixa Econômica Federal, AG 919, CC 27826: não foi informado o Saldo S2GPR.

d. Módulo: Orçamento:

- A Demonstração dos Ingressos e Dispendios segundo as Categorias Econômicas, o Resumo da Despesa Empenhada Por Item e o Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas somente foram apresentados no formato PDF, devendo também ser apresentados no formato XML.
- Todos os arquivos inseridos nesta seção estão assinados por pessoa que não consta como responsável pelo Setor Contábil, bem como não estão assinados pelo Dirigente Máximo, conforme dispõe a Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

e. Módulo: Contratos de Gestão:

- Foi inserida justificativa da não inclusão dos arquivos.

f. Módulo: Tomada de Conta Especial:

- Foi inserida justificativa da não inclusão dos arquivos.

g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:

- Não consta no Sistema Ágora o Ato de Nomeação da Comissão Inventariante ou justificativa para sua ausência.

h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):

- Não foi inserido no Sistema Ágora o Relatório de Desempenho da Gestão ou justificativa para sua ausência.

Recomendação nº 470104.01.01.01.241.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 470104.01.01.01.241.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **SEAS**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 25 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente
José Henrique Calenzo Costa
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000101-X

Revisado em 11/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 15/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 1617271-5